

Lei nº 578/84

O Prefeito municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a substituir o nome da Rua Costa Pereira, por Rua "Moacyr Saudino".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 17 de Julho de 1984

  
Ruzerte de Paula Gaigher  
Prefeito Municipal

Lei nº 579/84

O Prefeito municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei nº 579/84:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar o Ginásio de Esportes Municipal, Ginásio de Esportes "Antônio Grassi".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 17 de Julho de 1984.

  
Ruzerte de Paula Gaigher  
Prefeito Municipal